



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO nº 015/2024

O Município de Monjolos, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2024**, no portal eletrônico www.ammlicita.org.br, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial para o Pregão Eletrônico nº. 006/2024, critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº. 041/2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monjolos, conforme, **Anexo I**.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.ammlicita.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammlicita.org.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema ammlicita deverá ser feito no sítio www.ammlicita.org.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) a etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) o envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- c) o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;

e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;

f) os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daquele exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;

h) durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

l) cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
- f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data do equipamento;
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente nos demais itens a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (horas), contados da notificação via sistema.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) no caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.5. - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá de:

- a) Pelo menos um atestado de capacidade técnico-operacional da licitante, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o objeto licitado.
- 8.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo IV**);
- 8.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- 8.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.ammlicita.org.br

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

10.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11. MODOS DE DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

12. MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

15.3.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

15.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.6. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

15.7. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.8. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2. Os licitantes terão, 01 hora prorrogado por igual período, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17. JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 32, e no § 1º do art. 36 do Decreto nº Municipal nº. 041/2023.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

18.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

18.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

18.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

18.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

18.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

18.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos da Administração cabem:

19.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

19.3. O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20. DO CONTRATO

20.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

20.1.1. Alternativamente à convocação, a administração poderá encaminhar para assinatura do instrumento contratual, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

20.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3. É facultado o Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

20.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

20.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

21. DO RECEBIMENTO

21.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Monjolos, Minas Gerais, situado na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de oliveira, nº. 163, Centro.

21.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Monjolos e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22 - DOS ENCARGOS

22.1. Incumbe à Contratante:

22.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

22.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

22.2. Incumbe à Licitante vencedora:

22.2.1. Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no pátio da Prefeitura Municipal de Monjolos, situado na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163 - Centro, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

22.2.2. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

23. DA EXECUÇÃO

23.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

23.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

24. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

24.1. Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

24.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal.

24.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

25. DAS PENALIDADES

25. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº. 02/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

25.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

25.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 02/2024.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.10.10.301.0577.1375 – 3.3.90.52.00

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

27.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

27.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

27.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

27.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Diamantina/MG.

27.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

27.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.ammlcita.org.br, pelo site www.prefeituramonjolos.mg.gov.br ou e-mail licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br.

27.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema www.ammlcita.org.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 3727-1120 ou através do E-mail: licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br

27.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V – Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Monjolos, 21 de junho de 2024.

Osmar Martins da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO - Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monjolos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.
1	AR CONDICIONADO - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	02	UND
2	AR CONDICIONADO - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	UND
3	AR CONDICIONADO - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	03	UND
4	Balança Antropométrica Digital Adulto; 200kg Divisão de 50g; Plataforma e Coluna Em Chapa de Aço Carbono, Pintura Eletrostática Branca; Display Led Ou Lcd C/ 5 Dígitos No Mínimo, Visor de Alta Resistencia; Plataforma Em Material Não Oxidável Medindo Aprox.400 x 350 Mm; Tapete e Pés Reguláveis Em Borracha Antiderrapante; Régua Retrátil Em Abs.; Tensão 110/220v, 60 Hz - Bivolt Automático	03	UND
5	Balança Pediátrica, eletrônica, digital; Capacidade: 15 Kg a 30kg; Gabinete Metálico Ou Em Polímero de Alto Impacto; Display de 5 Dígitos, Teclado de Membrana; Prato Anatômico C/ Acabamento Higienizável e Atóxico; Pés Reguláveis para Nivelamento; Resolução 5 G; 127/220 Volts - 60 Hz	04	UND
6	Balança; Tipo Eletrônica Digital de chão; Visor Display Em Led Iluminado; Com Capacidade para 200 Kg, Resolução 50 G; Prato Em Vidro Temperado; Medindo Aproximadamente 30 x 30 Cm; Alimentação Por Pilhas AAA; Pesagem Em Geral, Homologada e Com Selo do Inmetro; Garantia Mínima de 12 Meses	02	UND
7	Bebedouro Elétrico de Mesa, de Refrigeração Por Compressor, para Garrafão de 20 Litros; Gabinete Em Plástico Abs, Na Cor Branca; Com Frente do Mesmo Material Ou de Plástico Injetado; Com 02 Torneiras, Sendo Uma para Agua Natural e Outra para Agua Gelada; Bivolt; Filtro C+3	02	UND
8	Bebedouro Elétrico; de Coluna, Refrigerado Por Compressor, para Garrafão de 20L; Gabinete Em Aço Com Pintura Epóxi, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Agua Gelada e Natural; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm = (a x l x P); para Uso Interno; Com tensão de	03	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	Alimentação de 110/220v (bivolt), Potencia Mínima 145w, Capacidade Resfriamento Mínima 4l/h; Certificação Compulsória do Inmetro; e Garantia de No Mínimo 12 Meses		
9	Biombo Hospitalar Triplo; estrutura tubular em aço redondo, cortinas: algodão cru, pés com rodizio giratório. Largura x altura aberto 182cm X 177cm	02	UND
10	BOMBA DE INFUSAO 240V; Princípio de bombeamento dedilhamento; Precisão + 5% (típico); Pressão máxima de infusão (limitado mecanicamente) 1,5 bar; Pressão máxima para alarme de oclusão 1,0 bar; Sensibilidade do sensor de ar bolhas de ar de 0,03 ml; Alimentação elétrica energizado internamente por bateria de 8 VCC; alimentação externa de 12 VCC; Fontes de alimentação externa 100 a 240 V~ - 50/60 Hz; Consumo máximo 8,4 W; Dimensões 125 x 150 x 235 (A x P x L); Peso 2,1 kg; Tempo de recarga da bateria 16 horas; Detecção de gotas Interrupção de feixe infravermelho; Detecção de ar ultrassom. Exatidão de 95% nas infusões; pequena, leve e empilhável; Cabo para conectar até 3 equipamentos simultaneamente; Programações disponíveis: Vazão, tempo ou volume. A partir de 02 variáveis informadas, a terceira é automaticamente calculada; Alarmes de: sensor de ar, sensor de gotas, bateria; Titulação: Alteração da vazão sem interrupção da infusão; Função Bolus; Função Stand By; Função KVO: Keep Vein Open; Linha de equipos parenterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento. PVC DEHP Free, PVC Free. Certificados pelo INMETRO, de acordo com a Portaria 502 de 29, de dezembro de 2011; Tempo de permanência de equipos parenterais, conforme recomendação do fabricante de até 72h (de acordo com Curva de Trombeta) e em combinação com as regulamentações sanitárias locais e protocolos institucionais; Linha de equipos enterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento; em conformidade com e de acordo com os requisitos estabelecidos na norma NBR IEC 60601-2-24 Equipamento eletromédico	01	UND
11	Braçadeira de Injeção estofada; dispositivo para apoio/descanso do braço durante a aplicação de líquidos intravenosos e coleta de sangue; material aço inoxidável; altura regulável por mandril; pintura epóxi; concha inox estofada. Dimensões externas aproximadas: 0,40cm de comprimento, 0,40cm de profundidade, 0,92m de altura	08	UND
12	Cadeira de Banho, uso Sanitário; Em Aço Tubular; Pintura Eletrostática Epóxi; para Uso Capacidade 200kg, Encosto Impermeável, Assento PVC de Alto Impacto; Com Apoio para Braços Escamoteáveis, Com Apoio de Pé Articuláveis Removíveis Reguláveis Com Altura; Com Roda Traseira Aro 20" de Nylon e Frontais de Borracha 6" Maciça; Com Freio Bilaterais	02	UND
13	Cadeira de Rodas Adulto; com apoio de braços escamoteável com suporte almofadado, rodas dianteiras maciças com sistema antifurto. Rodas traseiras de 24 com pneus infláveis; protetor lateral de roupas integrado apoio de pés removíveis	03	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14	Cadeira de Rodas Obeso; com apoio de braços escamoteável com suporte almofadado rodas dianteiras maciças com sistema antifuro; rodas traseiras de 24 com pneus infláveis, protetor lateral de roupas integrado. Suporta até 160 quilos	01	UND
15	Cadeira Fixa Empilhável; reforçada na cor preta; dimensões técnicas: 81cm de altura, 56cm de largura, 48cm de profundidade, peso aproximado de 4,2kg; tudo aço oblongo 16/30 com espessura de 1,20mm; assento e encosto em polipropileno; suporta até 120kg; de fácil higienização	21	UND
16	Cadeira para coleta de sangue; estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de braços regulável estofado na cor branca	01	UND
17	Cama Hospitalar com acionamento através de manivelas, movimentos de elevação dorsal, Fowler, semi Fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; grades laterais material termoplástico injetado; rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 180kg. Dimensões úteis: 1,90x0,90x0,65; INCLUI COLCHÃO impermeável, em PVC resistente, lavável	02	UND
18	Carrinho de emergência hospitalar com no mínimo 4 gavetas; com uma mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos; chapa de aço em pintura epóxi; estrutura reforçada, 4 rodízios de 3 giratórios, sendo 02 com freios; no mínimo 4 gavetas sendo a primeira com 20 divisórias e as outras para uso geral; com 01 tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte cardioversor ou desfibrilador, tomada elétrica	01	UND
19	Carro para curativo Inox, em armação tubular tampo e prateleira de aço inoxidável com gradil em toda a volta; pés com rodízios de 3"; varandas e suporte para balde e bacia inox; balde de 5 litros em alumínio e bacia de 3 litros em alumínio. Dimensões técnicas: 1,13cm de comprimento, 0,48cm de largura e 0,85 de altura	02	UND
20	Carro para Limpeza, funcional, completo, para tarefas de higiene e transporte de resíduos; fabricado em polipropileno; acompanha balde espremedor de 24 litros; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320g cru com cabo em alumínio	02	UND
21	Carro Maca Simples; material de confecção aço inoxidável; leito estofado com espuma D26; grades laterais; cabeceira regulável; tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; estrutura ergonômica; ajustável em altura e inclinação; acompanha suporte de soro; com rodízios. Dimensões técnicas: 180cm de comprimento, 60cm de largura, 80cm de altura, suporta até 150kg	01	UND
22	Comadre tipo pá em aço inox; confeccionado em Aço	02	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	Inoxidável; capacidade de 3,5 litros; tamanho 40x30cm		
23	Cortina de Ar, 200cm, com controle remoto; voltagem 220v; frequência 50/60Hz; potência 320 baixa/alta; vazão de ar de 2750 M³/H; cor branca	04	UND
24	Desfibrilador; Microprocessado; Onda Bifásica; Capacidade de Desfibrilação Manual e Dea; Carga de 2 a 200 J, Em 12 Passos, Tempo de Recarga 7 Segundos; Descarga Automática Após 120 Segundos Sem Disparo; Sincronismo para Cardioversor Com Controle Dedicado; Jogos de Eletrodos Adulto e Pediátrico, Externos e Internos, Descartáveis P/marcapasso; Monitor Flat Painel 5", Teclado de Membrana; Alarmes: para Carga de Bateria Baixa; Segurança Nbr Iec: 60601.1, 60601.2.4 e 60601.1.2; Grau de Prot. Ip31 Conf. Nbr Iec 60.529; Marcapasso Transcutâneo Frequência de 40 a 160 Pulsos/min e Corrente de 30 a 140 Ma; Ecg 3 Derivações C/análise e Aconselhamento de Choque, Mensagem de Voz; Alimentação: Elétrica 110/220v-60 Hz; Bateria Int. Recarregável C/ Auton. 50 Descargas 200j Ou Monitorização contínua 2h; Acompanha: pás descartáveis para desfibrilador, Com Tábua de Massagem; Inclui: Treinamento e Instalação; Garantia Mínima de 12 Meses	01	UND
25	Diapasão médico, confeccionado em aço inoxidável, faixa de frequência 128Hz com fixador	01	UND
26	Escada Hospitalar com 2 degraus, armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiros de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso):36,5 cm compr. x 20 cm larg. Cubagem para 1 pç - 0,067m³	10	UND
27	Ferro de passar com reservatório de água, capacidade de aproximadamente 5 litros, material alumínio e materiais resistentes a corrosão, peso aproximado 2,5kg. Resistência elétrica blindada, temperatura regulável com termostato e potência 1300W	02	UND
28	Foco Cirúrgico; Tipo Auxiliar, Móvel; Montado Em Base Sobre Rodízios Com Freio, Alarmes para Queima do Bulbo e Falta de Energia Da Rede; Com Uma Cúpula; Lâmpadas de Led de Alta Luminosidade Com Ajuste de Intensidade Com No Mínimo 120.000 Lux; Movimentos Da Cúpula: Giro de 360 Graus; Campo de Visão Ajustável; Com Manoplas Esterilizáveis; Acompanha: Sistema de Emergência Com Bateria e Carregador Automático; Alimentação: 220 v Ou Bivolt Automático; Inclui: Garantia Mínima de 12 Meses	04	UND
29	Fogão doméstico, a gás, acendimento automático, 04 bocas, duas prateleiras com alturas reguláveis, grades duplas, vidro interno do forno vedado, com visão ampla, puxador em alumínio escovado, botões removíveis, luz no forno, bivolt	02	UND
30	Freezer com Degelo Automático, 01 (uma) Porta; Horizontal Capacidade Mínima 215 Litros; Branco; Contendo Internamente: Iluminação, Dimensões Mínimas: (151 x 55 x	01	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	45) cm = (a x l x P); Peso Mínimo: 45 Kg; 220v; Acompanha Manual de Instruções Em Português; Garantia Mínima 12 Meses; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra "a"		
31	Gerador Estacionário na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases	02	UND
32	Prancha Longa de Imobilização de coluna, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; dimensionada para suportar até 180 kg, com cinto aranha e imobilizador de cabeça, rígida, leve e confortável, 100% translúcida. Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. Peso aproximado: 8kg. Cor amarela.	01	UND
33	Liquidificador inox; Tipo Domestico; Com Capacidade Mínima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrílico; Base de Inox; Lâmina Em Faca de 6 Lâmina Ultra Afiadas e Resistentes; Tensão de Alimentação 127v; Com 12 Velocidades; Preto Com Inox; Sobre tampa Dosadora e Orifício; 1200w de Potência; Fácil Encaixe; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema On Site; Com Certificação Compulsória do Inmetro e Suas Atualizações	01	UND
34	Lixeira com pedal 30 litros, balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência	20	UND
35	Longarina, modelo aeroporto com três assentos e base fixa para recepção, base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas, encosto e assento com estrutura em aço perfurado, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões: 173cmX62cmX74cm, encosto com 50cm de largura x 43cm de altura, cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura, altura do assento ao chão 35cm, espessura do assento/encosto 1,2mm; espessura dos braços/pernas 1,2mm; espessura da base da longarina 1,8mm; peso máximo recomendado 150kg por assento	10	UND
36	Mesa auxiliar hospitalar 2 gavetas, material tampo em aço inoxidável, formato retangular, comprimento tampo 60 cm, largura tampo 70 cm, altura 75 cm, características adicionais: pés c/ 4 rodízios de 2 com aro de polietileno	02	UND
37	Mesa de Exames clínicos; 4 posições de cabeceira, capacidade de 120kg, material aço em pintura epóxi, estofado D23 em revestimento courvin	02	UND
38	Mesa Mayo Auxiliar Hospitalar Aço Inox, com rodízios, armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximadas 0,77m. Altura máxima aproximadas 1,25m. Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comprimento X 30,5 cm de largura	03	UND
39	Microondas 34 litros, função travar, menu fit, função tirar odor, prato com diâmetro de 315mm, função manter	02	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	aquecido, porta espelhada e laterais prata, pintura limpa fácil, botões para preparo rápido, descongelamento por tempo ou peso, cor Prata		
40	Monitor de Parâmetros Fisiológicos; para ECG, resp, temp,spo2,pni, Nível Consciência e Analisador Gases.pact.ad/ped/neo Em Cent. Ir; Micro processado, Curv.tend.72h, Saída Ethernet Ouconex. Wifi, Comunicação Protocolo HI7 e His; Tela 15 Pol, Lcd, Colorido, Touchscreen, Apresentação Simult. 8 Curvas; Medindo Pressão Arterial Não Invasiva, diástole, sístole Media. Escala: 10 a 270 Mmhg. Alarmes Alta e Baixa Pressao; Medindo Temperatura Pacts Neo/ped/ad, Na Faixa de 25 a 43 Graus Celsius (2 Canais), Alarme Max e Min Temp.; Apresentando o Sinal Eletrocardiográfico (ecg) 12 Derivações, Analise de Arritmias e do Segmentos, Detecção Automática Pulso Marca-passo; Apresentando Oximetria Curva Pletismografica e Valor de 30-100% de Spo2,alarme Alta e Baixa Spo2, Indicador de Perfusão; Niv.consc: Monit.pacientes Ames-te Sedados, Indice Emg, Sedação, Qual. Sinal, Rel. supres, Curva Eeg; Ag:monit.graf.e Num.(insp/exp)gases(co2,n2o,halog)durante Proced.anest,identif.autom.agente.anest.; Alarmes para Limites Max e Min Programaveis (audiovisuais); Proteção Contra Descarga Desfib.e Energ.bisturi,atend Nbr lec 60601-1, Nbr lec 60601-1-2, Nbr lec 80601-2-49; Registro Dos Sinais Sinais Freq.card 20 a 300 Bpm, Controle Freq.resp.c/curvas de Tend,escala: 6-120rpm,alarme de Apneia; Com Interface para Central de Monitoracao,usb/cartao Sd,conex.leito a Leito (10 Equip); Alimentacao Selecao Automatica de Tensao de 100-230 Vac -60 Hz, Bateria Interna 2h Autonomia; Acompanha: Suporte P/fixacao Em Parede, Em Aluminio, Regul.altura,movim.lateral e Angulacao,c/ Cesto P/ Acess.; Inclui: Cabos de temperatura, ECG, Pressão Arterial (braçadeiras de todos os tamanhos), Saturação sendo neonatal, pediátrico, adulto e obeso, compatíveis com as idades, Manuais de Operação, Garantia de 1 Ano e Treinamento, Instalacao e Assistencia Tecnica	01	UND
41	Tela de Projeção, retrátil para projeção de imagens, com sistema de fixação no teto e/ou parede e/ou pedestal; tela projeção com tripé retrátil manual, área visual de no mínimo 1,78x1,78m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela, com projeção do tipo matte white ou similar, que permita ganho de brilho, possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem	01	UND
42	Poltrona Hospitalar articulável; construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi, encosto assento pernas e braços com estofamento anatômico revestido em corino, braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes), movimentos de fácil manuseio feitos por meio de pistão a gás. Dimensões aproximadas aberta: 1,63cm comprimento x 0,75cm largura x 0,74cm altura. Dimensões aproximadas fechada: 0,84cm comprimento x 0,75cm largura x 1,17cm	02	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	altura		
43	Suporte de Hamper, armação tubular em inox, saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodizio. Capacidade Aproximada 150 Litros. Itens inclusos 01 Suporte para Saco Hamper Inox. Altura do produto (cm) 81,00 Largura do produto (cm) 50,00 Profundidade do produto (cm) 50,00 Peso liquido (Kg) 4,000 Altura da embalagem (cm) 81,00 Largura da embalagem (cm) 50,00 Profundidade da embalagem (cm) 50,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 4,000	02	UND
44	Suporte para soro móvel, inox, altura regulável com rodízios. Base em tubo de aço inox tubular com 04 pés (H); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo com haste em tubo inox; haste de altura em aço inox com 4 ganchos. Dimensões: 40cm de comprimento, 40cm de largura, altura variável de 120 a 180cm, peso suportado até 10kg	05	UND
45	NO-BREAK om potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	10	UND
46	Tablet; com Tela 10.5", 64GB, WiFi e 4G, Câmera Traseira 8MP, Android 11 e Processador Octa-Core, cor Grafite, bivolt, conector de fone de ouvido, USB 2.0, conexão wireless 802.11 ^a /b/g/n/ac, frequência GSM, 850/900/1800/1900 MHz, frequência de dados 850/900/1900/2100MHz. Conteúdo da embalagem: tablet, carregador, cabo de dados, manual do usuário, bateria 7040 mAh. Garanti de 12 meses	07	UND
47	Cadeira Giratória; Concha Dupla; Com Encosto e Assento e braços reguláveis, Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Com Espessura Mínima de 15mm; Revestidos Em Couro Sintético; Na Cor Preta, de fácil higienização, Bordas Arredondadas encabeçados Com Perfil de PVC; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade de Densidade Mínima de 50kg/m ³ ; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo (570 x 500)mm; e Assento Medindo No Mínimo (530 x 510)mm; Braços Em Alma de Aço Revestimento de Integral Skin, Em Formato de "t"; Com Regulagem de Altura; Encosto Com Regulagem de Altura e de Inclinação; e Regulagem Pneumática (a Gás) de Altura do Assento; Tubo Central Em Aço; Com Capa Telescópica Em Polipropileno Injetado; Base Formada Por Com 05 Patas Com Rodizio Giratório; Base Em Aço; Com Capa de Proteção Em Polipropileno; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas NBR / ABNT Vigentes e Nr-17	21	UND
48	Freezer Domestico; Com Degelo Automático, 01 (uma) Porta; Vertical; Capacidade Mínima 215 Litros; Branco;	1	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Contendo Internamente: Iluminação, Gavetas Removíveis; Dimensões Mínimas: (151 x 55 x 45)cm = (a x l x P); Peso Mínimo: 45 Kg; 220v; Acompanha Manual de Instruções Em Português; Garantia Mínima 12 Meses; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra "a"		
49	Compressor de ar odontológico, isento de óleo, capacidade reservatório 40 litros: volume interno até 40 litros, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 110v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno para água	2	UND

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monjolos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições no item 1, é para atender a necessidade de:

. Incremento da produção e da produtividade dos produtores rurais, garantindo a

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1. O prazo de execução dos serviços discriminados nesta DFD é de 05 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, ao Setor de Saúde do município de Monjolos no endereço Rua Bonfim, nº 258 – Centro, Monjolos/MG – CEP 39.215-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h às 12h, e de 14h às 17h, telefone (38) 3727-1159 ou (38) 99860-3563.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail saudemonjolos@gmail.com;

4.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na definição de **MATERIAIS** caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 08.10.10.301.0577.1375 – 3.3.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/25024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	UND	AR CONDICIONADO - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter			
2	01	UND	AR CONDICIONADO - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter			
3	03	UND	AR CONDICIONADO - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter			
4	03	UND	Balança Antropométrica Digital Adulto; 200kg Divisão de 50g; Plataforma e Coluna Em Chapa de Aço Carbono, Pintura Eletrostática Branca; Display Led Ou Lcd C/ 5 Dígitos No Mínimo, Visor de Alta Resistencia; Plataforma Em Material Não Oxidável Medindo Aprox.400 x 350 Mm; Tapete e Pés Reguláveis Em Borracha Antiderrapante; Régua Retrátil Em Abs.; Tensão 110/220v, 60 Hz - Bivolt Automático			
5	04	UND	Balança Pediátrica, eletrônica, digital; Capacidade: 15 Kg a 30kg; Gabinete Metálico Ou Em Polímero de Alto Impacto; Display de 5 Dígitos, Teclado de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Membrana; Prato Anatômico C/ Acabamento Higienizável e Atóxico; Pés Reguláveis para Nivelamento; Resolução 5 G; 127/220 Volts - 60 Hz			
6	02	UND	Balança; Tipo Eletrônica Digital de chão; Visor Display Em Led Iluminado; Com Capacidade para 200 Kg, Resolução 50 G; Prato Em Vidro Temperado; Medindo Aproximadamente 30 x 30 Cm; Alimentação Por Pilhas AAA; Pesagem Em Geral, Homologada e Com Selo do Inmetro; Garantia Mínima de 12 Meses			
7	02	UND	Bebedouro Elétrico de Mesa, de Refrigeração Por Compressor, para Garrafão de 20 Litros; Gabinete Em Plástico Abs, Na Cor Branca; Com Frente do Mesmo Material Ou de Plástico Injetado; Com 02 Torneiras, Sendo Uma para Agua Natural e Outra para Agua Gelada; Bivolt; Filtro C+3			
8	03	UND	Bebedouro Elétrico; de Coluna, Refrigerado Por Compressor, para Garrafão de 20L; Gabinete Em Aço Com Pintura Epóxi, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Agua Gelada e Natural; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm = (a x l x P); para Uso Interno; Com tensão de Alimentação de 110/220v (bivolt), Potencia Mínima 145w, Capacidade Resfriamento Mínima 4l/h; Certificação Compulsória do Inmetro; e Garantia de No Mínimo 12 Meses			
9	02	UND	Biombo Hospitalar Triplo; estrutura tubular em aço redondo, cortinas: algodão cru, pés com rodizio giratório. Largura x altura aberto 182cm X 177cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

10	01	UND	<p>BOMBA DE INFUSAO 240V; Princípio de bombeamento dedilhamento; Precisão + 5% (típico); Pressão máxima de infusão (limitado mecanicamente) 1,5 bar; Pressão máxima para alarme de oclusão 1,0 bar; Sensibilidade do sensor de ar bolhas de ar de 0,03 ml; Alimentação elétrica energizado internamente por bateria de 8 VCC; alimentação externa de 12 VCC; Fontes de alimentação externa 100 a 240 V~ - 50/60 Hz; Consumo máximo 8,4 W; Dimensões 125 x 150 x 235 (A x P x L); Peso 2,1 kg; Tempo de recarga da bateria 16 horas; Detecção de gotas Interrupção de feixe infravermelho; Detecção de ar ultrassom. Exatidão de 95% nas infusões; pequena, leve e empilhável; Cabo para conectar até 3 equipamentos simultaneamente; Programações disponíveis: Vazão, tempo ou volume. A partir de 02 variáveis informadas, a terceira é automaticamente calculada; Alarmes de: sensor de ar, sensor de gotas, bateria; Titulação: Alteração da vazão sem interrupção da infusão; Função Bolus; Função Stand By; Função KVO: Keep Vein Open; Linha de equipos parenterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento. PVC DEHP Free, PVC Free. Certificados pelo INMETRO, de acordo com a Portaria 502 de 29, de dezembro de 2011; Tempo de permanência de equipos parenterais, conforme recomendação do fabricante de até 72h (de acordo com Curva de Trombeta) e em combinação com</p>			
----	----	-----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			as regulamentações sanitárias locais e protocolos institucionais; Linha de equipos enterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento; em conformidade com e de acordo com os requisitos estabelecidos na norma NBR IEC 60601-2-24 Equipamento eletromédico			
11	08	UND	Braçadeira de Injeção estofada; dispositivo para apoio/descanso do braço durante a aplicação de líquidos intravenosos e coleta de sangue; material aço inoxidável; altura regulável por mandril; pintura epóxi; concha inox estofada. Dimensões externas aproximadas: 0,40cm de comprimento, 0,40cm de profundidade, 0,92m de altura			
12	02	UND	Cadeira de Banho, uso Sanitário; Em Aço Tubular; Pintura Eletrostática Epóxi; para Uso Capacidade 200kg, Encosto Impermeável, Assento PVC de Alto Impacto; Com Apoio para Braços Escamoteáveis, Com Apoio de Pé Articuláveis Removíveis Reguláveis Com Altura; Com Roda Traseira Aro 20" de Nylon e Frontais de Borracha 6" Maciça; Com Freio Bilaterais			
13	03	UND	Cadeira de Rodas Adulto; com apoio de braços escamoteável com suporte almofadado, rodas dianteiras maciças com sistema antifurto. Rodas traseiras de 24 com pneus infláveis; protetor lateral de roupas integrado apoio de pés removíveis			
14	01	UND	Cadeira de Rodas Obeso; com apoio de braços escamoteável com suporte almofadado rodas dianteiras maciças com sistema antifuro; rodas traseiras de 24 com pneus infláveis, protetor lateral de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			roupas integrado. Suporta até 160 quilos			
15	21	UND	Cadeira Fixa Empilhável; reforçada na cor preta; dimensões técnicas: 81cm de altura, 56cm de largura, 48cm de profundidade, peso aproximado de 4,2kg; tudo aço oblongo 16/30 com espessura de 1,20mm; assento e encosto em polipropileno; suporta até 120kg; de fácil higienização			
16	01	UND	Cadeira para coleta de sangue; estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de braços regulável estofado na cor branca			
17	02	UND	Cama Hospitalar com acionamento através de manivelas, movimentos de elevação dorsal, Fowler, semi Fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; grades laterais material termoplástico injetado; rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 180kg. Dimensões úteis: 1,90x0,90x0,65; INCLUI COLCHÃO impermeável, em PVC resistente, lavável			
18	01	UND	Carrinho de emergência hospitalar com no mínimo 4 gavetas; com uma mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos; chapa de aço em pintura epóxi; estrutura reforçada, 4 rodízios de 3 giratórios, sendo 02 com freios; no mínimo 4 gavetas sendo a primeira com 20 divisórias e as outras para uso geral; com 01 tábua para massagem cardíaca,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte cardioversor ou desfibrilador, tomada elétrica			
19	02	UND	Carro para curativo Inox, em armação tubular tampo e prateleira de aço inoxidável com gradil em toda a volta; pés com rodízios de 3"; varandas e suporte para balde e bacia inox; balde de 5 litros em alumínio e bacia de 3 litros em alumínio. Dimensões técnicas: 1,13cm de comprimento, 0,48cm de largura e 0,85 de altura			
20	02	UND	Carro para Limpeza, funcional, completo, para tarefas de higiene e transporte de resíduos; fabricado em polipropileno; acompanha balde espremedor de 24 litros; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320g cru com cabo em alumínio			
21	01	UND	Carro Maca Simples; material de confecção aço inoxidável; leito estofado com espuma D26; grades laterais; cabeceira regulável; tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; estrutura ergonômica; ajustável em altura e inclinação; acompanha suporte de soro; com rodízios. Dimensões técnicas: 180cm de comprimento, 60cm de largura, 80cm de altura, suporta até 150kg			
22	02	UND	Comadre tipo pá em aço inox; confeccionado em Aço Inoxidável; capacidade de 3,5 litros; tamanho 40x30cm			
23	04	UND	Cortina de Ar, 200cm, com controle remoto; voltagem 220v; frequência 50/60Hz; potência 320 baixa/alta; vazão de ar de 2750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			M ³ /H; cor branca			
24	01	UND	Desfibrilador; Microprocessado; Onda Bifásica; Capacidade de Desfibrilação Manual e Dea; Carga de 2 a 200 J, Em 12 Passos, Tempo de Recarga 7 Segundos; Descarga Automática Após 120 Segundos Sem Disparo; Sincronismo para Cardioversor Com Controle Dedicado; Jogos de Eletrodos Adulto e Pediátrico, Externos e Internos, Descartáveis P/marcapasso; Monitor Flat Painel 5", Teclado de Membrana; Alarmes: para Carga de Bateria Baixa; Segurança Nbr Iec: 60601.1, 60601.2.4 e 60601.1.2; Grau de Prot. Ip31 Conf. Nbr Iec 60.529; Marcapasso Transcutâneo Frequência de 40 a 160 Pulsos/min e Corrente de 30 a 140 Ma; Ecg 3 Derivações C/análise e Aconselhamento de Choque, Mensagem de Voz; Alimentação: Elétrica 110/220v-60 Hz; Bateria Int. Recarregável C/ Auton. 50 Descargas 200j Ou Monitorização continua 2h; Acompanha: pás descartáveis para desfibrilador, Com Tábua de Massagem; Inclui: Treinamento e Instalação; Garantia Mínima de 12 Meses			
25	01	UND	Diapasão médico, confeccionado em aço inoxidável, faixa de frequência 128Hz com fixador			
26	10	UND	Escada Hospitalar com 2 degraus, armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiros de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			(pisos):36,5 cm compr. x 20 cm larg. Cubagem para 1 pç - 0,067m ³			
27	02	UND	Ferro de passar com reservatório de água, capacidade de aproximadamente 5 litros, material alumínio e materiais resistentes a corrosão, peso aproximado 2,5kg. Resistência elétrica blindada, temperatura regulável com termostato e potência 1300W			
28	04	UND	Foco Cirúrgico; Tipo Auxiliar, Móvel; Montado Em Base Sobre Rodízios Com Freio, Alarmes para Queima do Bulbo e Falta de Energia Da Rede; Com Uma Cúpula; Lâmpadas de Led de Alta Luminosidade Com Ajuste de Intensidade Com No Mínimo 120.000 Lux; Movimentos Da Cúpula: Giro de 360 Graus; Campo de Visão Ajustável; Com Manoplas Esterilizáveis; Acompanha: Sistema de Emergência Com Bateria e Carregador Automático; Alimentação: 220 v Ou Bivolt Automático; Inclui: Garantia Mínima de 12 Meses			
29	02	UND	Fogão doméstico, a gás, acendimento automático, 04 bocas, duas prateleiras com alturas reguláveis, grades duplas, vidro interno do forno vedado, com visão ampla, puxador em alumínio escovado, botões removíveis, luz no forno, bivolt			
30	01	UND	Freezer com Degelo Automático, 01 (uma) Porta; Horizontal Capacidade Mínima 215 Litros; Branco; Contendo Internamente: Iluminação, Dimensões Mínimas: (151 x 55 x 45) cm = (a x l x P); Peso Mínimo: 45 Kg; 220v; Acompanha Manual de Instruções Em Português; Garantia Mínima 12 Meses; Com Selo Procel,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Eficiência Energética Letra "a"			
31	02	UND	Gerador Estacionário na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases			
32	01	UND	Prancha Longa de Imobilização de coluna, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; dimensionada para suportar até 180 kg, com cinto aranha e imobilizador de cabeça, rígida, leve e confortável, 100% translúcida. Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. Peso aproximado: 8kg. Cor amarela.			
33	01	UND	Liquidificador inox; Tipo Domestico; Com Capacidade Mínima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrílico; Base de Inox; Lâmina Em Faca de 6 Lâmina Ultra Afiadas e Resistentes; Tensão de Alimentação 127v; Com 12 Velocidades; Preto Com Inox; Sobre tampa Dosadora e Orifício; 1200w de Potência; Fácil Encaixe; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema On Site; Com Certificação Compulsória do Inmetro e Suas Atualizações			
34	20	UND	Lixeira com pedal 30 litros, balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência			
35	10	UND	Longarina, modelo aeroporto com três assentos e base fixa para recepção, base fixa em formato de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			"Y" em aço cromado com quatro sapatas, encosto e assento com estrutura em aço perfurado, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões: 173cmX62cmX74cm, encosto com 50cm de largura x 43cm de altura, cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura, altura do assento ao chão 35cm, espessura do assento/encosto 1,2mm; espessura dos braços/pernas 1,2mm; espessura da base da longarina 1,8mm; peso máximo recomendado 150kg por assento			
36	02	UND	Mesa auxiliar hospitalar 2 gavetas, material tampo em aço inoxidável, formato retangular, comprimento tampo 60 cm, largura tampo 70 cm, altura 75 cm, características adicionais: pés c/ 4 rodízios de 2 com aro de polietileno			
37	02	UND	Mesa de Exames clínicos; 4 posições de cabeceira, capacidade de 120kg, material aço em pintura epóxi, estofado D23 em revestimento courvin			
38	03	UND	Mesa Mayo Auxiliar Hospitalar Aço Inox, com rodízios, armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximadas 0,77m. Altura máxima aproximadas 1,25m. Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comprimento X 30,5 cm de largura			
39	02	UND	Microondas 34 litros, função travar, menu fit, função tirar odor, prato com diâmetro de 315mm, função manter aquecido, porta espelhada e laterais prata, pintura limpa fácil, botões para preparo rápido, descongelamento por			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			tempo ou peso, cor Prata			
40	01	UND	Monitor de Parâmetros Fisiológicos; para ECG, resp, temp,spo2,pni, Nível Consciência e Analisador Gases.pact.ad/ped/neo Em Cent. Ir; Micro processado, Curv.tend.72h, Saída Ethernet Ouconex. Wifi, Comunicação Protocolo HI7 e His; Tela 15 Pol, Lcd, Colorido, Touchscreen, Apresentação Simult. 8 Curvas; Medindo Pressão Arterial Não Invasiva, diástole, sístole Media. Escala: 10 a 270 Mmhg. Alarmes Alta e Baixa Pressao; Medindo Temperatura Pacts Neo/ped/ad, Na Faixa de 25 a 43 Graus Celsius (2 Canais), Alarme Max e Min Temp.; Apresentando o Sinal Eletrocardiográfico (ecg) 12 Derivações, Analise de Arritmias e do Segmentos, Detecção Automática Pulso Marca-passo; Apresentando Oximetria Curva Pletismografica e Valor de 30-100% de Spo2,alarme Alta e Baixa Spo2, Indicador de Perusão; Niv.consc: Monit.pacientes Ames-te Sedados, Indice Emg, Sedação, Qual. Sinal, Rel. supres, Curva Eeg; Ag:monit.graf.e Num.(insp/exp)gases(co2,n2o,halo g)durante Proced.anest,identif.autom.agente .anest.; Alarmes para Limites Max e Min Programaveis (audiovisuais); Proteção Contra Descarga Desfib.e Energ.bisturi,atend Nbr lec 60601-1, Nbr lec 60601-1-2, Nbr lec 80601-2-49; Registro Dos Sinais Sinais Freq.card 20 a 300 Bpm, Controle Freq.resp.c/curvas de Tend,escala: 6-120rpm,alarme de Apneia; Com Interface para Central de Monitoracao,usb/cartao			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Sd,conex.leito a Leito (10 Equip); Alimentacao Selecao Automatica de Tensao de 100-230 Vac -60 Hz, Bateria Interna 2h Autonomia; Acompanha: Suporte P/fixacao Em Parede, Em Aluminio, Regul.altura,movim.lateral e Angulacao,c/ Cesto P/ Acess.; Incluir: Cabos de temperatura, ECG, Pressão Arterial (braçadeiras de todos os tamanhos), Saturação sendo neonatal, pediátrico, adulto e obeso, compatíveis com as idades, Manuais de Operação, Garantia de 1 Ano e Treinamento, Instalacao e Assistencia Tecnica			
41	01	UND	Tela de Projeção, retrátil para projeção de imagens, com sistema de fixação no teto e/ou parede e/ou pedestal; tela projeção com tripé retrátil manual, área visual de no mínimo 1,78x1,78m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela, com projeção do tipo matte white ou similar, que permita ganho de brilho, possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem			
42	02	UND	Poltrona Hospitalar articulável; construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi, encosto assento pernas e braços com estofamento anatômico revestido em corino, braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes), movimentos de fácil manuseio feitos por meio de pistão a gás. Dimensões aproximadas aberta: 1,63cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			comprimento x 0,75cm largura x 0,74cm altura. Dimensões aproximadas fechada: 0,84cm comprimento x 0,75cm largura x 1,17cm altura			
43	02	UND	Suporte de Hamper, armação tubular em inox, saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízio. Capacidade Aproximada 150 Litros. Itens inclusos 01 Suporte para Saco Hamper Inox. Altura do produto (cm) 81,00 Largura do produto (cm) 50,00 Profundidade do produto (cm) 50,00 Peso liquido (Kg) 4,000 Altura da embalagem (cm) 81,00 Largura da embalagem (cm) 50,00 Profundidade da embalagem (cm) 50,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 4,000			
44	05	UND	Suporte para soro móvel, inox, altura regulável com rodízios. Base em tubo de aço inox tubular com 04 pés (H); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo com haste em tubo inox; haste de altura em aço inox com 4 ganchos. Dimensões: 40cm de comprimento, 40cm de largura, altura variável de 120 a 180cm, peso suportado até 10kg			
45	10	UND	NO-BREAK om potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			recondicionamento			
46	07	UND	Tablet; com Tela 10.5", 64GB, WiFi e 4G, Câmera Traseira 8MP, Android 11 e Processador Octa-Core, cor Grafite, bivolt, conector de fone de ouvido, USB 2.0, conexão wireless 802.11 ^a /b/g/n/ac, frequência GSM, 850/900/1800/1900 MHz, frequência de dados 850/900/1900/2100MHz. Conteúdo da embalagem: tablet, carregador, cabo de dados, manual do usuário, bateria 7040 mAh. Garanti de 12 meses			
47	21	UND	Cadeira Giratória; Concha Dupla; Com Encosto e Assento e braços reguláveis, Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Com Espessura Mínima de 15mm; Revestidos Em Couro Sintético; Na Cor Preta, de fácil higienização, Bordas Arredondadas encabeçados Com Perfil de PVC; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade de Densidade Mínima de 50kg/m ³ ; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo (570 x 500)mm; e Assento Medindo No Mínimo (530 x 510)mm; Braços Em Alma de Aço Revestimento de Integral Skin, Em Formato de "t"; Com Regulagem de Altura; Encosto Com Regulagem de Altura e de Inclinação; e Regulagem Pneumática (a Gás) de Altura do Assento; Tubo Central Em Aço; Com Capa Telescópica Em Polipropileno Injetado; Base Formada Por Com 05 Patas Com Rodizio Giratório; Base Em Aço; Com Capa de Proteção Em Polipropileno; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas NBR / ABNT Vigentes e Nr-17			
48	1	UND	Freezer Domestico; Com Degelo Automático, 01 (uma) Porta; Vertical; Capacidade Mínima 215 Litros; Branco; Contendo Internamente: Iluminação, Gavetas Removíveis; Dimensões Mínimas: (151 x 55 x 45)cm = (a x l x P); Peso Mínimo: 45 Kg; 220v; Acompanha Manual de Instruções Em Português; Garantia Mínima 12 Meses; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra "a"			
49	2	UND	Compressor de ar odontológico, isento de óleo, capacidade reservatório 40 litros: volume interno até 40 litros, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 110v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno para água			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das postas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MONJOLOS**, CNPJ Nº. 17.754.169/0001-30, com sede na rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163, centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Eustáquio Maia da Silva; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monjolos., como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 015/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 41/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monjolos., conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	UND	AR CONDICIONADO - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter			
2	01	UND	AR CONDICIONADO - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter			
3	03	UND	AR CONDICIONADO - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter			
4	03	UND	Balança Antropométrica Digital Adulto; 200kg Divisão de 50g; Plataforma e Coluna Em Chapa de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Aço Carbono, Pintura Eletrostática Branca; Display Led Ou Lcd C/ 5 Dígitos No Mínimo, Visor de Alta Resistencia; Plataforma Em Material Não Oxidável Medindo Aprox.400 x 350 Mm; Tapete e Pés Reguláveis Em Borracha Antiderrapante; Régua Retrátil Em Abs.; Tensão 110/220v, 60 Hz - Bivolt Automático			
5	04	UND	Balança Pediátrica, eletrônica, digital; Capacidade: 15 Kg a 30kg; Gabinete Metálico Ou Em Polímero de Alto Impacto; Display de 5 Dígitos, Teclado de Membrana; Prato Anatômico C/ Acabamento Higienizável e Atóxico; Pés Reguláveis para Nivelamento; Resolução 5 G; 127/220 Volts - 60 Hz			
6	02	UND	Balança; Tipo Eletrônica Digital de chão; Visor Display Em Led Iluminado; Com Capacidade para 200 Kg, Resolução 50 G; Prato Em Vidro Temperado; Medindo Aproximadamente 30 x 30 Cm; Alimentação Por Pilhas AAA; Pesagem Em Geral, Homologada e Com Selo do Inmetro; Garantia Mínima de 12 Meses			
7	02	UND	Bebedouro Elétrico de Mesa, de Refrigeração Por Compressor, para Garrafão de 20 Litros; Gabinete Em Plástico Abs, Na Cor Branca; Com Frente do Mesmo Material Ou de Plástico Injetado; Com 02 Torneiras, Sendo Uma para Agua Natural e Outra para Agua Gelada; Bivolt; Filtro C+3			
8	03	UND	Bebedouro Elétrico; de Coluna, Refrigerado Por Compressor, para Garrafão de 20L; Gabinete Em Aço Com Pintura Epóxi, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Agua			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Gelada e Natural; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm = (a x l x P); para Uso Interno; Com tensão de Alimentação de 110/220v (bivolt), Potencia Mínima 145w, Capacidade Resfriamento Mínima 4l/h; Certificação Compulsória do Inmetro; e Garantia de No Mínimo 12 Meses			
9	02	UND	Biombo Hospitalar Triplo; estrutura tubular em aço redondo, cortinas: algodão cru, pés com rodizio giratório. Largura x altura aberto 182cm X 177cm			
10	01	UND	BOMBA DE INFUSAO 240V; Princípio de bombeamento dedilhamento; Precisão + 5% (típico); Pressão máxima de infusão (limitado mecanicamente) 1,5 bar; Pressão máxima para alarme de oclusão 1,0 bar; Sensibilidade do sensor de ar bolhas de ar de 0,03 ml; Alimentação elétrica energizado internamente por bateria de 8 VCC; alimentação externa de 12 VCC; Fontes de alimentação externa 100 a 240 V~ - 50/60 Hz; Consumo máximo 8,4 W; Dimensões 125 x 150 x 235 (A x P x L); Peso 2,1 kg; Tempo de recarga da bateria 16 horas; Detecção de gotas Interrupção de feixe infravermelho; Detecção de ar ultrassom. Exatidão de 95% nas infusões; pequena, leve e empilhável; Cabo para conectar até 3 equipamentos simultaneamente; Programações disponíveis: Vazão, tempo ou volume. A partir de 02 variáveis informadas, a terceira é automaticamente calculada; Alarmes de: sensor de ar, sensor de gotas, bateria; Titulação:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Alteração da vazão sem interrupção da infusão; Função Bolus; Função Stand By; Função KVO: Keep Vein Open; Linha de equipos parenterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento. PVC DEHP Free, PVC Free. Certificados pelo INMETRO, de acordo com a Portaria 502 de 29, de dezembro de 2011; Tempo de permanência de equipos parenterais, conforme recomendação do fabricante de até 72h (de acordo com Curva de Trombeta) e em combinação com as regulamentações sanitárias locais e protocolos institucionais; Linha de equipos enterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento; em conformidade com e de acordo com os requisitos estabelecidos na norma NBR IEC 60601-2-24 Equipamento eletromédico			
11	08	UND	Braçadeira de Injeção estofada; dispositivo para apoio/descanso do braço durante a aplicação de líquidos intravenosos e coleta de sangue; material aço inoxidável; altura regulável por mandril; pintura epóxi; concha inox estofada. Dimensões externas aproximadas: 0,40cm de comprimento, 0,40cm de profundidade, 0,92m de altura			
12	02	UND	Cadeira de Banho, uso Sanitário; Em Aço Tubular; Pintura Eletrostática Epóxi; para Uso Capacidade 200kg, Encosto Impermeável, Assento PVC de Alto Impacto; Com Apoio para Braços Escamoteáveis, Com Apoio de Pé Articuláveis Removíveis Reguláveis Com Altura; Com Roda Traseira Aro 20" de Nylon e Frontais de Borracha 6" Maciça; Com Freio			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Bilaterais			
13	03	UND	Cadeira de Rodas Adulto; com apoio de braços escamoteável com suporte almofadado, rodas dianteiras maciças com sistema antifurto. Rodas traseiras de 24 com pneus infláveis; protetor lateral de roupas integrado apoio de pés removíveis			
14	01	UND	Cadeira de Rodas Obeso; com apoio de braços escamoteável com suporte almofadado rodas dianteiras maciças com sistema antifuro; rodas traseiras de 24 com pneus infláveis, protetor lateral de roupas integrado. Suporta até 160 quilos			
15	21	UND	Cadeira Fixa Empilhável; reforçada na cor preta; dimensões técnicas: 81cm de altura, 56cm de largura, 48cm de profundidade, peso aproximado de 4,2kg; tudo aço oblongo 16/30 com espessura de 1,20mm; assento e encosto em polipropileno; suporta até 120kg; de fácil higienização			
16	01	UND	Cadeira para coleta de sangue; estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de braços regulável estofado na cor branca			
17	02	UND	Cama Hospitalar com acionamento através de manivelas, movimentos de elevação dorsal, Fowler, semi Fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; grades laterais material termoplástico injetado; rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			180kg. Dimensões úteis: 1,90x0,90x0,65; INCLUI COLCHÃO impermeável, em PVC resistente, lavável			
18	01	UND	Carrinho de emergência hospitalar com no mínimo 4 gavetas; com uma mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos; chapa de aço em pintura epóxi; estrutura reforçada, 4 rodízios de 3 giratórios, sendo 02 com freios; no mínimo 4 gavetas sendo a primeira com 20 divisórias e as outras para uso geral; com 01 tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte cardioversor ou desfibrilador, tomada elétrica			
19	02	UND	Carro para curativo Inox, em armação tubular tampo e prateleira de aço inoxidável com gradil em toda a volta; pés com rodízios de 3"; varandas e suporte para balde e bacia inox; balde de 5 litros em alumínio e bacia de 3 litros em alumínio. Dimensões técnicas: 1,13cm de comprimento, 0,48cm de largura e 0,85 de altura			
20	02	UND	Carro para Limpeza, funcional, completo, para tarefas de higiene e transporte de resíduos; fabricado em polipropileno; acompanha balde espremedor de 24 litros; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320g cru com cabo em alumínio			
21	01	UND	Carro Maca Simples; material de confecção aço inoxidável; leito estofado com espuma D26; grades laterais; cabeceira regulável; tratamento anti-ferruginoso,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			pintura eletrostática à pó; estrutura ergonômica; ajustável em altura e inclinação; acompanha suporte de soro; com rodízios. Dimensões técnicas: 180cm de comprimento, 60cm de largura, 80cm de altura, suporta até 150kg			
22	02	UND	Comadre tipo pá em aço inox; confeccionado em Aço Inoxidável; capacidade de 3,5 litros; tamanho 40x30cm			
23	04	UND	Cortina de Ar, 200cm, com controle remoto; voltagem 220v; frequência 50/60Hz; potência 320 baixa/alta; vazão de ar de 2750 M ³ /H; cor branca			
24	01	UND	Desfibrilador; Microprocessado; Onda Bifásica; Capacidade de Desfibrilação Manual e Dea; Carga de 2 a 200 J, Em 12 Passos, Tempo de Recarga 7 Segundos; Descarga Automática Após 120 Segundos Sem Disparo; Sincronismo para Cardioversor Com Controle Dedicado; Jogos de Eletrodos Adulto e Pediátrico, Externos e Internos, Descartáveis P/marcapasso; Monitor Flat Painel 5", Teclado de Membrana; Alarmes: para Carga de Bateria Baixa; Segurança Nbr Iec: 60601.1, 60601.2.4 e 60601.1.2; Grau de Prot. Ip31 Conf. Nbr Iec 60.529; Marcapasso Transcutâneo Frequência de 40 a 160 Pulsos/min e Corrente de 30 a 140 Ma; Ecg 3 Derivações C/análise e Aconselhamento de Choque, Mensagem de Voz; Alimentação: Elétrica 110/220v-60 Hz; Bateria Int. Recarregável C/ Auton. 50 Descargas 200j Ou Monitorização continua 2h; Acompanha: pás descartáveis para desfibrilador, Com Tábua de Massagem; Inclui: Treinamento e Instalação; Garantia			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Mínima de 12 Meses			
25	01	UND	Diapásão médico, confeccionado em aço inoxidável, faixa de frequência 128Hz com fixador			
26	10	UND	Escada Hospitalar com 2 degraus, armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiros de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso):36,5 cm compr. x 20 cm larg. Cubagem para 1 pç - 0,067m ³			
27	02	UND	Ferro de passar com reservatório de água, capacidade de aproximadamente 5 litros, material alumínio e materiais resistentes a corrosão, peso aproximado 2,5kg. Resistência elétrica blindada, temperatura regulável com termostato e potência 1300W			
28	04	UND	Foco Cirúrgico; Tipo Auxiliar, Móvel; Montado Em Base Sobre Rodízios Com Freio, Alarmes para Queima do Bulbo e Falta de Energia Da Rede; Com Uma Cúpula; Lâmpadas de Led de Alta Luminosidade Com Ajuste de Intensidade Com No Mínimo 120.000 Lux; Movimentos Da Cúpula: Giro de 360 Graus; Campo de Visão Ajustável; Com Manoplas Esterilizáveis; Acompanha: Sistema de Emergência Com Bateria e Carregador Automático; Alimentação: 220 v Ou Bivolt Automático; Inclui: Garantia Mínima de 12 Meses			
29	02	UND	Fogão doméstico, a gás, acendimento automático, 04 bocas, duas prateleiras com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			alturas reguláveis, grades duplas, vidro interno do forno vedado, com visão ampla, puxador em alumínio escovado, botões removíveis, luz no forno, bivolt			
30	01	UND	Freezer com Degelo Automático, 01 (uma) Porta; Horizontal Capacidade Mínima 215 Litros; Branco; Contendo Internamente: Iluminação, Dimensões Mínimas: (151 x 55 x 45) cm = (a x l x P); Peso Mínimo: 45 Kg; 220v; Acompanha Manual de Instruções Em Português; Garantia Mínima 12 Meses; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra "a"			
31	02	UND	Gerador Estacionário na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases			
32	01	UND	Prancha Longa de Imobilização de coluna, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; dimensionada para suportar até 180 kg, com cinto aranha e imobilizador de cabeça, rígida, leve e confortável, 100% translúcida. Medidas: 1880mm de comprimento x 460mm de largura x 85mm de altura. Peso aproximado: 8kg. Cor amarela.			
33	01	UND	Liquidificador inox; Tipo Domestico; Com Capacidade Mínima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrílico; Base de Inox; Lâmina Em Faca de 6 Lâmina Ultra Afiaadas e Resistentes; Tensão de Alimentação 127v; Com 12 Velocidades; Preto Com Inox; Sobre tampa Dosadora e Orifício; 1200w de Potência; Fácil Encaixe; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Entrega do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Produto; Assistência Técnica Sistema On Site; Com Certificação Compulsória do Inmetro e Suas Atualizações			
34	20	UND	Lixeira com pedal 30 litros, balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência			
35	10	UND	Longarina, modelo aeroporto com três assentos e base fixa para recepção, base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas, encosto e assento com estrutura em aço perfurado, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões: 173cmX62cmX74cm, encosto com 50cm de largura x 43cm de altura, cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura, altura do assento ao chão 35cm, espessura do assento/encosto 1,2mm; espessura dos braços/pernas 1,2mm; espessura da base da longarina 1,8mm; peso máximo recomendado 150kg por assento			
36	02	UND	Mesa auxiliar hospitalar 2 gavetas, material tampo em aço inoxidável, formato retangular, comprimento tampo 60 cm, largura tampo 70 cm, altura 75 cm, características adicionais: pés c/ 4 rodízios de 2 com aro de polietileno			
37	02	UND	Mesa de Exames clínicos; 4 posições de cabeceira, capacidade de 120kg, material aço em pintura epóxi, estofado D23 em revestimento courvin			
38	03	UND	Mesa Mayo Auxiliar Hospitalar Aço Inox, com rodízios, armação tubular com rodízios de 2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximadas 0,77m. Altura máxima aproximadas 1,25m. Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comprimento X 30,5 cm de largura			
39	02	UND	Microondas 34 litros, função travar, menu fit, função tirar odor, prato com diâmetro de 315mm, função manter aquecido, porta espelhada e laterais prata, pintura limpa fácil, botões para preparo rápido, descongelamento por tempo ou peso, cor Prata			
40	01	UND	Monitor de Parâmetros Fisiológicos; para ECG, resp, temp,spo2,pni, Nível Consciência e Analisador Gases.pact.ad/ped/neo Em Cent. Ir; Micro processado, Curv.tend.72h, Saída Ethernet Ouconex. Wifi, Comunicação Protocolo HI7 e His; Tela 15 Pol, Lcd, Colorido, Touchscreen, Apresentação Simult. 8 Curvas; Medindo Pressão Arterial Não Invasiva, diástole, sístole Media. Escala: 10 a 270 MmHg. Alarmes Alta e Baixa Pressao; Medindo Temperatura Pacts Neo/ped/ad, Na Faixa de 25 a 43 Graus Celsius (2 Canais), Alarme Max e Min Temp.; Apresentando o Sinal Eletrocardiográfico (ecg) 12 Derivações, Analise de Arritmias e do Segmentos, Detecção Automática Pulso Marca-passo; Apresentando Oximetria Curva Pletismografica e Valor de 30-100% de Spo2,alarme Alta e Baixa Spo2, Indicador de Perfusão; Niv.consc: Monit.pacientes Ameste Sedados, Indice Emg, Sedação, Qual. Sinal, Rel. supres, Curva Eeg; Ag:monit.graf.e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Num.(insp/exp)gases(co2,n2o,halog) durante Proced.anest,identif.autom.agente .anest.; Alarmes para Limites Max e Min Programaveis (audiovisuais); Proteção Contra Descarga Desfib.e Energ.bisturi,atend Nbr lec 60601-1, Nbr lec 60601-1-2, Nbr lec 80601-2-49; Registro Dos Sinais Sinais Freq.card 20 a 300 Bpm, Controle Freq.resp.c/curvas de Tend,escala: 6-120rpm,alarme de Apneia; Com Interface para Central de Monitoracao,usb/cartao Sd,conex.leito a Leito (10 Equip); Alimentacao Selecao Automatica de Tensao de 100-230 Vac -60 Hz, Bateria Interna 2h Autonomia; Acompanha: Suporte P/fixacao Em Parede, Em Aluminio, Regul.altura,movim.lateral e Angulacao,c/ Cesto P/ Acess.; Inclui: Cabos de temperatura, ECG, Pressão Arterial (braçadeiras de todos os tamanhos), Saturação sendo neonatal, pediátrico, adulto e obeso, compatíveis com as idades, Manuais de Operação, Garantia de 1 Ano e Treinamento, Instalacao e Assistencia Tecnica</p>			
41	01	UND	<p>Tela de Projeção, retrátil para projeção de imagens, com sistema de fixação no teto e/ou parede e/ou pedestal; tela projeção com tripé retrátil manual, área visual de no mínimo 1,78x1,78m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela, com projeção do tipo matte white ou similar, que permita ganho de brilho, possuir bordas pretas que</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			permita enquadramento da imagem			
42	02	UND	Poltrona Hospitalar articulável; construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi, encosto assento pernas e braços com estofamento anatômico revestido em corino, braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes), movimentos de fácil manuseio feitos por meio de pistão a gás. Dimensões aproximadas aberta: 1,63cm comprimento x 0,75cm largura x 0,74cm altura. Dimensões aproximadas fechada: 0,84cm comprimento x 0,75cm largura x 1,17cm altura			
43	02	UND	Suporte de Hamper, armação tubular em inox, saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízio. Capacidade Aproximada 150 Litros. Itens inclusos 01 Suporte para Saco Hamper Inox. Altura do produto (cm) 81,00 Largura do produto (cm) 50,00 Profundidade do produto (cm) 50,00 Peso liquido (Kg) 4,000 Altura da embalagem (cm) 81,00 Largura da embalagem (cm) 50,00 Profundidade da embalagem (cm) 50,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 4,000			
44	05	UND	Suporte para soro móvel, inox, altura regulável com rodízios. Base em tubo de aço inox tubular com 04 pés (H); coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo com haste em tubo inox; haste de altura em aço inox com 4 ganchos. Dimensões: 40cm de comprimento, 40cm de largura, altura variável de 120 a 180cm, peso suportado até 10kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

45	10	UND	NO-BREAK om potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento			
46	07	UND	Tablet; com Tela 10.5", 64GB, WiFi e 4G, Câmera Traseira 8MP, Android 11 e Processador Octa-Core, cor Grafite, bivolt, conector de fone de ouvido, USB 2.0, conexão wireless 802.11 ^a /b/g/n/ac, frequência GSM, 850/900/1800/1900 MHz, frequência de dados 850/900/1900/2100MHz. Conteúdo da embalagem: tablet, carregador, cabo de dados, manual do usuário, bateria 7040 mAh. Garanti de 12 meses			
47	21	UND	Cadeira Giratória; Concha Dupla; Com Encosto e Assento e braços reguláveis, Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Com Espessura Mínima de 15mm; Revestidos Em Couro Sintético; Na Cor Preta, de fácil higienização, Bordas Arredondadas encabeçados Com Perfil de PVC; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade de Densidade Mínima de 50kg/m ³ ; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo (570 x 500)mm; e Assento Medindo No			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Mínimo (530 x 510)mm; Braços Em Alma de Aço Revestimento de Integral Skin, Em Formato de "t"; Com Regulagem de Altura; Encosto Com Regulagem de Altura e de Inclinação; e Regulagem Pneumática (a Gás) de Altura do Assento; Tubo Central Em Aço; Com Capa Telescópica Em Polipropileno Injetado; Base Formada Por Com 05 Patas Com Rodizio Giratório; Base Em Aço; Com Capa de Proteção Em Polipropileno; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas NBR / ABNT Vigentes e Nr-17			
48	1	UND	Freezer Domestico; Com Degelo Automático, 01 (uma) Porta; Vertical; Capacidade Mínima 215 Litros; Branco; Contendo Internamente: Iluminação, Gavetas Removíveis; Dimensões Mínimas: (151 x 55 x 45)cm = (a x l x P); Peso Mínimo: 45 Kg; 220v; Acompanha Manual de Instruções Em Português; Garantia Mínima 12 Meses; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra "a"			
49	2	UND	Compressor de ar odontológico, isento de óleo, capacidade reservatório 40 litros: volume interno até 40 litros, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 110v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno para água			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor total de R\$ _____

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. - O pagamento será realizado mensalmente, em até o 30 (trigésimo) dia do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – Os produtos serão entregues no pátio da prefeitura municipal, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado por pelos fiscais dos contratos de cada secretaria, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a secretaria de obras, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

➤ Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Obras, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Obras, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal,, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 08.10.10.301.0577.1375 – 3.3.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024 contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses dos arts. 137, 138 e 139 do Estatuto das Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº. 02/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 02/2024.

9.4. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Diamantina/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

_____, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE MONJOLOS

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF nº:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0006/2024.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024**

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024.**

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)